



licitacapmi itatiaia <licitacapmi.itatiaia@gmail.com>

questionamento pregao 24/2025

1 mensagem

orcamento@orladistribuidora.com.br <orcamento@orladistribuidora.com.br>19 de maio de 2025 às
09:29

Para: licitacapmi.itatiaia@gmail.com

Prezados, em analise ao edital nos pairou varias duvidas para continuar com as pesquisas de mercado para poder participar do presente processo.

Os itens de fraldas itens 27, 28 e 29

Pede na unidade de medida "PC" isso seria peça ou pacote?

Nos descritivos informa que a Embalagem contendo 08 unidades, porem para todas as medidas M, G e GG, porem para essas medidas existem variação de quantidades, poderá ser cotado a mais e a menos e entregue proporcional? A entrega será na quantidade solicitada, porem de forma proporcional.

Se for peça e o pacote vir com 9 unidades e não 8?

Se for pacote e o mesmo vir com 7 unidades e não 8? Mas será entregue proporcional.

Para o item 17 sabonete infantil, pede bico dosador, que tipo de bico dosador?

Pump (bico de pato) ou squeeze (comum)?

Para o item 23 creme de assaduras, pede com 60grs, porem o comum de mercado é com 45 ou 90, poderá ser entregue proporcional?

Para os itens 18 e 19, shampoo e condicionador

Esta sendo solicitado quantidade de ml fora do padrão de mercado, poderá ser entregue proporcional?

Att, grato pela compreensão.



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

FOLHA Nº 340	PMI
PROCESSO Nº	VISTO

ESCLARECIMENTO AO PARTICIPANTE

Processo nº: 3106/2025
Pregão Eletrônico nº: 024/2025
Empresa: Orla Distribuidora

Em atenção aos questionamentos apresentados, informamos:

Itens 27, 28 e 29 – Fraldas descartáveis:

Embora o Termo de Referência mencione pacotes com 8 unidades, será admitido o fornecimento em embalagens com quantidades distintas, conforme a disponibilidade do mercado, desde que:

- O quantitativo total de fraldas, por tamanho (M, G e GG), seja integralmente respeitado;
 - O valor proporcional seja mantido, sem acréscimos ao valor global da proposta;
 - As embalagens estejam lacradas, com identificação clara do número de unidades por pacote e validade vigente;
 - Seja adotada uma única apresentação por item, preferencialmente da mesma marca e lote, para facilitar a padronização, controle e distribuição nas unidades escolares.
- Não serão aceitas embalagens abertas ou fracionadas.

Item 17 – Sabonete líquido infantil:

O frasco deverá conter bico dosador do tipo “pump”.

Item 23 – Creme contra assaduras:

Informamos que, diante da indisponibilidade comercial de apresentação em embalagem de 60 g para o item creme contra assaduras, será admitida a entrega em embalagens de 45 g ou 90 g, desde que seja respeitado o quantitativo total de produto em gramas lícito, mantendo-se o valor proporcional à quantidade originalmente prevista no Termo de Referência. Devendo, ainda, garantir que os produtos entregues sejam da mesma marca e lote, quando possível, para facilitar o controle e distribuição nas unidades de ensino.



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

FOLHA Nº 344	PMI
PROCESSO Nº	VISTO

Itens 18 e 19 – Shampoo e condicionador:

Considerando a possível indisponibilidade de embalagens com volumes exatos de 250 ml (shampoo) e 300 ml (condicionador), será admitido o fornecimento em volumes diferentes, desde que:

- O volume total (em ml) atenda integralmente ao quantitativo previsto no Termo de Referência;
- O valor proporcional seja mantido, sem acréscimos ao preço global;
- Os produtos estejam lacrados, com validade vigente, adequados ao uso infantil e devidamente registrados na Anvisa;
- A apresentação seja única por item, para fins de padronização.

Fica vedado o fornecimento em embalagens com volume superior a 500 ml, por razões operacionais, de armazenamento e segurança nas unidades escolares.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Itatiaia/RJ, 19 de maio de 2025.


GIZELI CARVALHO DE OLIVEIRA
Matrícula: 4852
Secretaria Municipal de Educação

Gizeli Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 4852 - TMI